Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 3040-A - Extra- Terça-feira, 17 de Novembro de 2026

Sumário

PODER LEGISLATIVO 1
PORTARIAS 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.380.447/0001-00

PORTARIA Nº 033/2026 – CÂMARA MUNICIPAL

"Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão Processante destinada à apuração de denúncia por suposta infração político-administrativa e dá outras providências."

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e o Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO a denúncia protocolada nesta Casa Legislativa sob o nº **1558/2026**, em 12 de novembro de 2026, apresentada pelo Senhor **OSMAR VIEIRA DE MATOS**, em face do Vereador **JOHNYS HEMORY DENIS BASSO**, por suposta prática de infrações político-administrativas relacionadas ao decoro parlamentar;

CONSIDERANDO que a referida denúncia aponta supostas condutas incompatíveis com a dignidade da Câmara Municipal, relacionadas a manifestações proferidas durante a Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o recebimento da denúncia pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada em **16 de novembro de 2026**, nos termos do art. 5º, inciso II, e do art. 7º, § 1º, do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO a realização de sorteio em Plenário para a composição da Comissão Processante, seguido de deliberação entre os Vereadores sorteados para a definição das respectivas funções de Presidente, Relator e Membro, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Processante**, destinada à apuração dos fatos narrados na denúncia protocolada sob o nº 1558/2026, apresentada em face do Vereador Johnys Hemory Denis Basso:

- **Vereador Mathaus Lino Duarte – Presidente;**
- **Vereador Jeronimo Ferreira – Relator;**
- **Vereador Diogo Murano – Membro.**

(67) 3439 - 1101 cmbelavistams@gmail.com camarabelavistams.com.br
R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

Art. 2º A Comissão Processante deverá observar o prazo legal de até 90 (noventa) dias para a conclusão do processo, contado da data em que se efetivar a notificação do denunciado, conforme o art. 5º, inciso VII, combinado com o art. 7º, § 1º, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Processante deverão observar rigorosamente as disposições legais e regimentais pertinentes, assegurando-se ao denunciado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bela Vista/MS, 17 de novembro de 2026.

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES
PRESIDENTE

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100
(04452683100)
Data: 17/11/2026 17:29:07